



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 66/2022**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. ARTHUR RUMPEL JOANELLA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 55 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA: 25.03.22**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (tesoureiro)*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

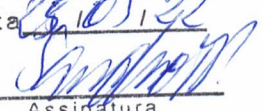
Sala das Comissões, em 25 de março de 2022 .

  
Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. ALEX WANCURA

  
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 232  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 22.09.22 Pag. 04  
Data 25/03/22  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº63 /2021**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. DOELI VALENTE DA SILVA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº55, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA: 25.03.22**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (tesoureiro)***

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar pelo período de seis meses prorrogável por mais seis meses um Tesoureiro, com remuneração R\$ 2.484,82 mais 10% de quebra de caixa, 40 h semanais para atuar junto a Secretaria da Saúde.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº55, de 15.03.22, está dentro das normas exigidas pela legislação vigente, ou seja, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº38/2022, bem como declaração da ordenadora de despesa, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2022.

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Relator

### **PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

  
Ver. CRISTIANO BETEGA

GERAL \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. 25.03.22 Pag. 01

Data 25.03.22

Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”